



# **Prefeitura Municipal de Serra Azul**

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

## **DECRETO N° 24 DE 11 MAIO DE 2021**

**“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências.”**

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município Serra Azul,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei Municipal 1.516, de 19 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

**I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular: Marina de Araújo Dias**

RG nº 52.540.686

**Suplente: Regina Aparecida Tobias Trovão**

RG nº 10.880.590-6

**Titular: Edina Helena Longo Salvador**

RG nº 17.201.848-1

**Suplente: Valquíria Marina Renier**

RG nº 33.206.991-6

**II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:**

**Titular: Lucimara Aparecida Ferreira Martins**

RG nº 35.123.139-0

**Suplente: Marilsa Alice da Matta**

RG nº 20.402.749-4

**III - 1 (um) representante dos Diretores de Escola de Educação Básica Pública do Município:**



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

**Titular: Izilda Candido da Silva Bianchi**

RG nº 26.712.864-2

**Suplente: Josefa Adjaine Dionísio Pereira**

RG nº 45.100.037-7

**IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:**

**Titular: Valquiria Maria Renier**

RG nº 33.206.991-6

**Suplente: Vera Lucia Euzébio Villela dos Reis**

RG nº 9.664.645

**V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:**

**Titular: Leandro Carlos Gimenez**

RG nº 32.801.456 -4

**Suplente: Eliane Roberta Branco de Andrade**

RG nº 30.172.558 -31

**Titular: Gislaíne Cristina da Luz**

RG nº 40.659.906 - 4.

**Suplente: Roberta Eduarda Alves**

RG nº 54.667.520 -7

**VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:**

**Titular: Elizabete Maria Nunes de Souza**

RG nº 21.674.123-3

**Suplente: Maria José Alves Cavalcante**

RG nº 39.079.978-6

**Titular: Shilenei Bonifácio Ivan Oliveira**

RG nº 60.719.592-7

**Suplente: Ebrhaim de Oliveira Benedetti**

RG nº 63.814.959-9

**VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**

**Titular: Rogéria Luzia da Silveira de Souza Oliveira**

RG nº 26.712.415 -6

**Suplente: Marisa de Fátima Moura**

RG nº 29.090.128- 5

**VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:**

**Titular: Angélica Patrícia Borges**

RG nº 27.093.730 -4

**Suplente: Rangel de Oliveira Barbosa**

RG nº 30.067.539 -2

**IX - 1 (um) representante da Escola do Campo**



# **Prefeitura Municipal de Serra Azul**

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

**Titular: Juliana Andresa Moreira Lima**

RG nº 24.157.819-X

**Suplente: Lígia Maria Lopes de Camargo**

RG nº 24.439.514-7

**§ 1º.** O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

**§ 2º.** A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

**Art. 2º.** Não haverá representação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no biênio 2021-2022, tendo em vista que após regular processo eletivo dotado de ampla publicidade, nenhuma entidade atendeu as condições de participação dispostas no § 3º do art. 34 da Lei federal nº 14.113/2020 e no § 2º do art. 6º da Lei municipal 1.516/2021.

**Art. 3º.** O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

**Art. 4º.** As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal 1.516/2021.

**Art. 5º.** O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o próximo mandato.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE e CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
Prefeito Municipal